



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 7286 DE 22 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia **25 de julho de 2025**, em homenagem ao **Dia de São Tiago**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Mutuacá, 22 de julho de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 547373507. Cód. CRC: 1466D56
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

